



## **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 08/2023 – SMECDT**

### **Contratação de Equipe de Arbitragem para realização de Campeonato de Futsal – município de Alpestre/RS**

#### **OBJETO, JUSTIFICATIVA E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

##### **1 - DO OBJETO**

1.1. Contratação de Equipe de Arbitragem para realização do serviço de arbitragem em Campeonato de Futsal a ser realizado no município de Alpestre/RS.

##### **2. JUSTIFICATIVA**

Considerando que o município não possui equipe capacitada para a prestação do referido serviço;

Considerando que o esporte beneficia corpo e mente e que a prática desportiva comprovadamente auxilia não apenas na execução técnica do esporte, mas também na construção da convivência, administração de conflitos, reconhecimento e aceitação das limitações, disciplina, trabalho em equipe e competitividade das pessoas;

Sendo assim, justifica-se a solicitação para a contratação de Equipe de Arbitragem, tendo em vista a realização do Campeonato de Futsal, com o qua, busca-se ampliar as oportunidades e o incentivo à prática de esportes aos atletas do município e da região.

##### **3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. Os serviços serão prestados durante o desenvolvimento dos jogos do Campeonato de Futsal assim divididos:

- 12 equipes na categoria masculino – municipal - total de 26 jogos;
- 8 equipes na categoria feminino – regional - total de 18 jogos;
- 5 equipes na categoria maculino veteranos – regional -total de 14 jogos;

3.2. O total geral será de 58 jogos divididos em:

- 13 rodadas com 4 jogos;
- 2 rodadas com 3 jogos;



Município de Alpestre

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO**

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

#### **4 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

- 4.1. Organizar cronograma dos jogos;
- 4.2. Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados, registrando as falhas detectadas;
- 4.2. Prestar as informações necessárias à equipe contratada;

#### **5 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- 5.1. A equipe contratada deverá apresentar comprovação de qualificação técnica, relacionando os componentes da equipe e toda a documentação específica para a contratação;
  - 5.2. A equipe deverá apresentar-se no local da realização dos jogos com no mínimo 30 minutos de antecedência;
  - 5.2. Prestar os serviços obedecendo rigorosamente as condições do contrato, em cumprimento com a legislação específica;
  - 5.3. - Fornecer o regulamento e os documentos solicitados pela contratante;
6. Demais responsabilidades, caso necessário, deverão ser elencadas e encaminhadas aos órgãos competentes.

Alpestre, 24 de maio de 2023.

  
GÜNTER IANSSEN

Secretário Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo  
Portaria nº 034/2018